

Segue esclarecimentos:

1) **DA POTÊNCIA FIXA (W)**

Como se sabe, a tecnologia LED vem entre anos gerando uma grande economia de energia elétrica a cada atualização, ou seja, quanto mais a tecnologia avança mais temos a possibilidade de economizar energia elétrica, obtendo o mesmo fluxo luminoso ou até maior.

O principal fator de troca de iluminação antiga para luminárias em LED é a economia de energia elétrica, diante disso verificamos que no edital consta a potência fixa da luminária, impossibilitando o município de apreciar proposta com luminárias LED de alta eficiência, ou seja, alto fluxo luminoso e baixo consumo de energia elétrica.

Exemplo:

Uma luminária de eficácia energética de 145 lm/W consome 100 Watts para gerar 14.500 lm.

Uma luminária com alta eficácia de 160 lm/W consome 90 Watts para gerar os mesmos 14.500 lm.

Conforme o exemplo é possível entender que quanto maior a eficácia energética, menor é a potência de consumo para obter o mesmo fluxo luminoso.

Diante do exposto entendemos que a potência mencionada em edital é a potência nominal máxima de consumo, sendo aceito luminárias LED com alta eficácia energética, para atendimento ao edital, está correto o nosso entendimento?

2) **DA FIXAÇÃO DA LUMINARIA LED.**

Verificamos em edital a solicitação de fixação nas seguintes medidas 25mm² a 60,3mm².

Ocorre que o padrão de mercado para fixação de luminárias em braços é de 30mm a 63mm, conforme a especificação técnica da CONCESSIONARIA.

Diante do exposto entendemos que será aceito luminárias LED com fixação de medida padrão da Concessionaria para braço (30mm a 63mm), está correto o nosso entendimento?

